



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 25 de Maio de 2020

Edição Nº: 133



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
25/05/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 86/2020 de 21/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.1.118.	READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
510 - 4.4.90.51.00.00	176 OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
	Total Suplementação:	100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.63.00000000 Fonte: 176

Total da Receita:	100,00
--------------------------	---------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 25 de Maio de 2020

Edição Nº: 133



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
25/05/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Data: 25/05/2020

SÚMULA: Aprovar o repasse de recursos financeiros para a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 25 de Maio de 2020.

CONSIDERANDO que se trata de um recurso oriundo do Fundo Nacional para o Fundo Municipal da Assistência Social, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, além de recursos repassados no mês de maio para o incremento temporário das ações de combate ao COVID 19.

CONSIDERANDO que o referido repasse deverá ser de acordo com o que prevê a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, e prevê uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Entretanto inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de inexigibilidade do Chamamento Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Piso Transição de Média Complexidade do co-financiamento Federal do ano de 2019, parte de 2020 e R\$ 425,67 para incremento temporário para ações de Combate ao COVID 19.

Art. 2º - Aprovar o repasse do recurso para a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Sucesso, bem como, favorável a abertura de processo de inexigibilidade de chamamento Público para o repasse dos recursos mensais e os acumulados para a APAE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 25 de Maio de 2020.

Antonia Dina da Silva Almeida
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 25 de Maio de 2020

Edição Nº: 133

PORTARIA Nº-112/2020.

DATA: 25 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Dario Luiz de Souza, inscrito no CPF/MF- 515.667.029-68, matrícula nº-200029, cargo Mecânico- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 14/1016 a 14/10/17, para usufruir de 01/05/20 a 30/05/20, devendo retornar suas atividades normais em 31/05/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de maio de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL